



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1099/98

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA
LOCALIDADE DO PONTAL, EM
PARATY/RJ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA SABINA CORRÊA DE ALMEIDA**, a atual Rua da Colônia no Bairro do Pontal, em Paraty/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

BENEDITO MELO

-Prefeito-